



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO nº 104/2022

Dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs para o exercício de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF14 GO/TO, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que da nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Estatuto do CREF14/GO-TO, que estabelece que o Plenário do CREF14/GO-TO fixa, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF o valor das anuidades;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 408/2021, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e a consequente situação econômica em razão disso;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO do dia 20 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO do dia 21 de janeiro de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Artigo 5º A, passando a Resolução CREF 14/GO-TO 103/2021 de 17 de dezembro de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fixar o valor integral das anuidades, para o exercício de 2022, nos valores abaixo discriminados, com vencimento em 02/05/2022:

- I. Pessoa Física R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos);
- II. Pessoa Jurídica R\$ 1.490,40 (um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Parágrafo único: os pagamentos poderão ser realizados, por meio de boleto bancário, cartão de débito, e cartão de crédito.

Art. 2º Do desconto concedido a Pessoa Física, para pagamento à vista da anuidade devida ao CREF14/GO-TO:

- I. Desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista da anuidade até 28/02/2022, passando o valor a ser R\$ 301,53 (trezentos e um reais e cinquenta e três centavos);
- II. Desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento à vista da anuidade até 31/03/2022, passando o valor a ser R\$ 362,02 (trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos);
- III. Desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista da anuidade até 29/04/2022, passando o valor a ser R\$ 422,14 (quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos);

Art. 3º Do desconto concedido a Pessoa Jurídica, para pagamento à vista da anuidade devida ao CREF14/GO-TO, respeitado a seguinte progressão:

FAIXA 1



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



- I Estabelecimento com mensalidade até R\$ 99,00 (noventa e nove reais):
- a). 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 28/02/2022, passando o valor a ser R\$745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);
 - b). 40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 31/03/2022, passando o valor a ser R\$ 894,24 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
 - c). 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 29/04/2022 passando o valor a ser R\$ 1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

FAIXA 2

- I. Estabelecimento com mensalidade a partir de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais):
- a). 40% (quarenta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 28/02/2022, passando o valor a ser R\$ 894,24 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);
 - b). 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 31/03/2021, passando o valor a ser R\$ 1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)
 - c). 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 29/04/2022, passando o valor a ser R\$ 1.192,32 (um mil cento e noventa dois reais e trinta e dois centavos).

FAIXA 3

- I. Estabelecimento com mensalidade acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais):
- a). 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 28/02/2022, passando o valor a ser R\$ 1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos);



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



b). 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 31/03/2022, passando o valor a ser R\$ 1.192,32 (um mil cento e noventa dois reais e trinta e dois centavos);

c). 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista da anuidade até dia 29/04/2022, passando o valor a ser R\$ 1.341,36 (um mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos);

Art. 4º No caso de parcelamento, o valor a ser pago, será o valor integral, conforme estabelecido no Art. 1º e incisos, **não havendo desconto para pagamentos parcelados**, podendo o mesmo ser parcelada, da seguinte forma:

- I. Em até 3 (três) vezes no boleto bancário; e
- II. Em até 5 (cinco) vezes no cartão de crédito.

Parágrafo único: o parcelamento estará disponível para adesão no sitio eletrônico <https://www.cref14.org.br> no campo anuidade, o qual poderá ser aderido apenas até o dia 02/05/2022, data de vencimento da anuidade.

Art. 5º É facultativo o pagamento da anuidade do exercício de 2021 aos Profissionais de Educação Física que, até 02/05/2022, tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs, e;
- II. Não ter débitos com o CREF14/GO-TO;
- III. Protocole requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade.

§ 1º Após vencimento da anuidade o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte.

§ 2º O pedido de isenção uma vez deferido isenta as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



seguinte.

Art. 5º A. Para novos registrados a serem inscritos no ano de 2022, os valores devidos serão a taxa de inscrição estabelecida pelo CONFED e a anuidade proporcional ao período do ano que for realizada a inscrição, acrescido de 50% de desconto.

Art. 6º Os pedidos de baixa de registro que forem protocolizados até 02 de maio de 2022 ficarão isentos do pagamento da anuidade.

Art. 7º Após o vencimento da anuidade de pessoas físicas e jurídicas (integral ou parcelada) esta será atualizada monetariamente pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, IPCA, calculados até a data do recebimento. Sobre o valor atualizado serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução CREF 14/GO-TO nº 103/2021

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Presidente CREF 14/GO-TO

CREF 001934-G/GO

Resolução Publicada no DOU ISSN 1677-7042 Nº 18, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022, Seção 1, página 149.